

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 6 DE  
DEZEMBRO DE 2006:- - - - -**

----- Aos seis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores José Maria da Cunha Costa, Vitor Manuel Castro Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, António Carvalho Martins e Mário da Cunha Guimarães. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas verificando-se a falta da Vereadora Flora Passos Silva por se encontrar de férias e do Vereador Augusto Patrício Lima Rocha, tendo este comunicado a sua substituição, pelo período de dois dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi substituído por Regina Maria da Cruz Bezerra, que, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Câmara, iniciou de imediato as suas funções como Vereadora. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- PARQUE NATURAL LITORAL NORTE: - O Presidente da Câmara** esclareceu o que, ácerca deste tema, foi discutido entre os Presidentes das Câmaras integrantes da Valimar e o Ministro do Ambiente, no passado dia 29 de Novembro, designadamente a razão pela qual o Parque Natural do Litoral Norte ainda não irá ser estendido até à foz do Rio Minho e as candidaturas a financiamento do QREN para levar a cabo operações concertadas de reabilitação e beneficiação para qualificar este troço da Orla Costeira. **LOTEAMENTO DA IMOCONFORTO NA ABELHEIRA: - O Vereador Carvalho Martins** solicitou que fosse transcrito em acta o texto da seguinte exposição: “A

Câmara Municipal aprovou, na Freguesia de St<sup>a</sup>. Maria Maior, no Lugar da Abelheira, uma urbanização junto à antiga escola. Ao que se sabe, e em virtude do declive do terreno, em plena encosta do monte de St<sup>a</sup>. Luzia, e após o início das obras, devidamente licenciadas pela Câmara Municipal, houve um deslizamento de terras. Não à superfície mas a cerca de 20 m de profundidade. Ao que se diz, por aí, a preocupação foi tanta em resolver este perigo público, que o Sr. Presidente da Câmara até reuniu entidades da protecção civil, pedindo-lhes o máximo de atenção ao caso mas em sigilo, para que a população não ficasse alvoraçada. É estranho que a autarquia tenha licenciado a obra sem analisar devidamente a topografia do terreno, bem como o estudo geológico apresentado pela construtora, anexo ao projecto. Devido ao deslizamento das terras, cerca de 25.000 m<sup>3</sup>, e para garantir a segurança das populações, foram feitos, novos estudos geológicos, por entidades competentes (LNEC, um organismo qualificado da BRISA, entre outras), contratadas pela construtora, a fim de resolver com urgência este gravíssimo problema de segurança pública. Ao que se ouve, por aí, os técnicos contratados só garantem o não voltar de problemas se entretanto fecharem a brecha, com mais de 15m de largura, que se abriu no cimo do terreno (Zona de RAN/REN e onde andam actualmente máquinas a trabalhar), bem como o estacamento a mais de 50 m de profundidade do prédio em construção e ainda a remoção dos 25.000m<sup>3</sup> de terra deslocada. Trabalhos que estão a ser feitos, é certo, mas com grande dificuldade devido às chuvas abundantes que têm caído. Logo o perigo de derrocada pode acontecer a qualquer momento. E disso o Presidente da Câmara apercebeu-se, já que a sua posição foi tentar embargar a obra. Pensamos por isso que é urgente repensar toda a área de construção no sopé de St<sup>a</sup>. Luzia.”. O Presidente da Câmara, em resposta à questão suscitada, disse que o loteamento está licenciado de acordo com os planos de ordenamento do território aprovados pela Câmara e Assembleia Municipal em 1991 e o referido deslizamento de terras teve a ver com a intempérie e é da exclusiva responsabilidade do projectista e do loteador. Ninguém ficou mais preocupado com a ocorrência do que ele próprio, razão por que mandou

suspender imediatamente as obras de urbanização do referido loteamento e isolar a área sujeita a risco de desmoronamento, até que fosse apresentado um projecto de contenção e executados os correspondentes trabalhos, exigindo acompanhamento de técnicos credenciados para que a intervenção fosse rápida e adequada. Não houve qualquer sigilo, houve sim rapidez na intervenção da autarquia para prevenir acidentes mais complicados, que felizmente não ocorreram. A intervenção está a ser executada com segurança. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

**TRABALHOS:** - Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

✍ CONSTRUÇÃO DO POSTO NÁUTICO NO PARQUE DA CIDADE;

Esta deliberação foi aprovada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, António Martins, Mário Guimarães e Regina Bezerra. **ORDEM DO DIA:**- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

**ACTA DA REUNIÃO DE 22 DE NOVEMBRO:**- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 22 de Novembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara, e dos Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Ferreira da Silva, António Carvalho Martins e Mário Guimarães, e a abstenção da Vereadora Regina Bezerra, pelo facto de não ter participado na respectiva reunião. **(02) OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA**

**MUNICIPAL E DOS SMSB PARA 2007:**- Presente a proposta das Opções do Plano e

Orçamento da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados para 2007, do qual consta a informação prestada pelo Presidente da Câmara que seguidamente se transcreve:- **“PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2007** - O Orçamento 2007 da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viana do Castelo prevê uma receita/despesa de 69,223 milhões de euros, dos quais quase 58 milhões são referentes à Câmara Municipal. As actividades a realizar em 2007 pelos serviços municipais e municipalizados integram-se no Plano Plurianual de Investimentos 2006/2009 já aprovado pela Assembleia Municipal. As intervenções da VianaPolis, Águas do Minho e Lima e Resulima, não integram o orçamento municipal, mas continuam a ser complementos fundamentais da acção da Câmara Municipal na qualificação e modernização do concelho, construindo os alicerces do seu desenvolvimento sustentável. As Grandes Opções do Plano são o Fomento da Educação e Cultura, a Promoção do Desporto e de Hábitos de Vida Saudável, a Saúde e Acção Social, a Qualificação Urbanística e do Meio Ambiente, a Dinamização Económica e Turística, o Desenvolvimento das Freguesias e a Modernização Administrativa e Inovação. Os investimentos mais significativos da Câmara Municipal no próximo ano, vão realizar-se em Saneamento e Abastecimento de Água, (7 milhões de euros) alargando e modernizando as redes pelas freguesias, em articulação com os empreendimentos desenvolvidos pelas Águas do Minho e Lima e, também, pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico que vão reforçar e/ou substituir as captações e redes de água a várias freguesias do concelho. O apetrechamento e arranjos exteriores da Biblioteca Municipal, projectada pelo arquitecto Siza Vieira e o arranque das obras do Coliseu (multiusos), projectado pelo arquitecto Souto Moura, bem como a profunda remodelação do Museu do Traje, são as mais vultuosas intervenções programadas para 2007, que se estenderão até 2008/2009. A requalificação e ampliação das Escolas de Chafé, Alvarães e Afife e o lançamento dos novos Centros Escolares de Perre, Mujães e Santa Marta, bem como a construção da extensão educativa do Museu Municipal na Casa dos Nichos, integram-se na rubrica do Fomento da Educação e Cultura que, em conjunto com a

Promoção do Desporto e de Hábitos de Vida Saudável, correspondem a quase 27% da despesa das Grandes Opções do Plano. Requalificações urbanísticas nas freguesias de Moreira, Montaria, Alvarães, Darque, Castelo do Neiva, Chafé e Areosa e o lançamento da construção da Urbanização Municipal em São Romão do Neiva estão programados para 2007, bem como as obras de remodelação das infraestruturas e de pavimentação das Av. Afonso III, Rocha Páris e Atlântico, esta incluindo a ciclovia de ligação entre a Praia Norte e o Campo d'Agonia. A construção de passagens desniveladas ao Caminho-de-Ferro nas freguesias de Afife, Carreço, Areosa, Darque, Mazarefes, Vila Fria, Alvarães, Vila de Punhe e Barrocelas prosseguirá em 2007 na continuação do protocolo celebrado com a Refer para eliminação das passagens de nível no concelho. Na dinamização económica são orçamentadas a ampliação do Parque Industrial de Lanheses e a melhoria das acessibilidades ao Parque Empresarial da Praia Norte, requeridas pela instalação das fábricas dos componentes de Geradores Eólicos. O Plano de Reconversão Florestal, com o maior investimento a realizar-se na Serra de Sta. Luzia, bem como a qualificação das praias atlânticas e fluviais, traduzem a preocupação da Autarquia com a preservação e valorização do património natural. Das acções imateriais da Câmara Municipal merece especial referencia o reforço da Acção Social quer na Rede Social e nas Comissões Sociais Inter Freguesias, quer na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, quer no apoio aos residentes nas Urbanizações Municipais da Areosa, Monserrate, Darque, Alvarães, Barrocelas e Castelo do Neiva, quer, ainda, no crescente relevo do Gabinete de Cidade Saudável, na ocupação dos tempos livres e na promoção da actividade física regular de todos os cidadãos, especialmente dos mais idosos. A Acção Social Escolar (cantinas, transportes e material didáctico) requer cada vez mais atenção e investimento da Autarquia, sendo de registar para 2007 o reforço do empenhamento no enriquecimento curricular das crianças que frequentam os estabelecimentos camarários (iniciação em Inglês e Francês, Expressão Plástica, Dramática e Musical, Tecnologias da Informação e Comunicação e Natação) abrangendo a grande maioria dos alunos. No Desenvolvimento das

Freguesias, além dos investimentos directos da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados, Águas do Minho e Lima, Refer, etc, que contribuem para a qualificação das freguesias, vão continuar a ser protocoladas outras intervenções de menor volume financeiro a realizar pelas Juntas de Freguesia em parceria com a Câmara Municipal. Para os melhoramentos da iniciativa das próprias Juntas de Freguesia as transferências financeiras mensais da Câmara Municipal vão ter um crescimento superior à inflação. No que se refere à Modernização Administrativa e Inovação, a preparação do novo organigrama dos serviços municipais e a prevista alteração dos serviços municipalizados, bem como a remodelação das instalações camarárias e a instalação das redes digitais de comunicação interna, são as traves mestras do trabalho a desenvolver em 2007 e 2008, para modernizar o funcionamento da Autarquia e melhorar os serviços prestados aos munícipes. Feita a apresentação dos respectivos documentos, todos os vereadores da Oposição intervieram no sentido de manifestarem as suas posições relativamente às Opções do Plano bem como a sua discordância relativamente à estratégia municipal em matéria de investimentos e política financeira. Analisados e discutidos todos os documentos, procedeu-se à votação tendo-se obtido o seguinte resultado:- 5 votos a favor e 3 votos contra, pelo que foi deliberado propor os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 53º, número 2, alínea b), e do artigo 64º, número 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e do Regime Jurídico instituído pelo Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL). Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre e Ana Margarida Silva e os votos contra dos Vereadores António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Regina Bezerra. Por último, foram apresentadas as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:- **"DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD – Os Vereadores do PSD votam contra o plano e orçamento para 2007. As razões são obviamente as mesmas que levaram já a votar contra o orçamento para 2006. São razões de estratégia. São razões**

de princípio. São razões de coerência com o nosso programa eleitoral, que foi derrotado nas urnas, mas que cada dia que passa, cada ano que passa, nos leva a pensar que estávamos no caminho certo. O caminho da Viana competitiva, da Viana liderante, fundamental para o desenvolvimento acelerado de Viana. Queremos mais ambição. Queremos mais execução. Queremos redução das despesas correntes. Queremos a redução, em quatro anos, das taxas do I.M.I. e da Derrama. Queremos mais incentivos, mais dinamismo positivos para termos mais actividade económica, mais investimento privado, mais emprego, melhor qualidade de vida. Queremos que a cidade tenha mais vida, que o Centro Histórico seja habitado, que Santa Luzia seja um “ *ex libris* “, queremos uma Viana mais competitiva. Queremos que as freguesias tenham mais competências, maior envelope financeiro para fazer melhor. Por isso, este não é o nosso orçamento. Por isso votamos contra. (a) Carvalho Martins; (a) Mário Guimarães; (a) Regina Bezerra.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE** - Para o Plano de Actividades de 2007 é orçamentado o maior montante financeiro de sempre, o que traduz a correcção da estratégia de desenvolvimento desenhado pela Autarquia, que as elevadas taxas de execução atingidas nos anteriores também confirmam. Naturalmente que a prestação de serviços mais diferenciada aos munícipes (cantinas, piscinas, etc) contribui para o aumento da despesa corrente, mas não deixa de haver substancial aumento das despesas de capital, de investimentos e obras públicas, visíveis em todas as freguesias do concelho (saneamento, abastecimento de água, passagens desniveladas ao caminho de ferro, rede viária, centros escolares, etc) que contribuem decisivamente para a melhoria da qualidade de vida de todos os vianenses e para o aumento da atractividade do município no contexto regional como se pode confirmar através do aumento relativo do peso de Viana do Castelo na actividade económica deste espaço territorial do país. (a) Defensor Moura.”. **(03) CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-TEATRO – REVISÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:- REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE**

**EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-TEATRO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de regulamento que seguidamente se transcreve:-

## **“REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-TEATRO**

### **PROGRAMA DE CONCURSO**

#### **ARTIGO 1º**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo abre concurso público, pelo período de 30 dias, para a arrematação do direito de exploração do Café-Teatro, de acordo com as condições constantes deste Programa de Concurso e do respectivo Caderno de Encargos.

#### **ARTIGO 2º**

Serão admitidos a concurso todos os indivíduos ou firmas com capacidade técnica e financeira, devidamente comprovada através de documentos.

#### **ARTIGO 3º**

As propostas serão redigidas em Português, dactilografadas ou manuscritas, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, iniciando-se nos seguintes termos:

*“F..... (indicar estado e profissão quando se não trate de qualquer firma, numero de contribuinte e registo na conservatória, tratando-se de firma), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objecto do concurso para a adjudicação da exploração do Café-Teatro obriga-se à exploração do mesmo em conformidade com as condições do Caderno de Encargos anexo a este Programa de Concurso, propondo como contrapartida, o seguinte...”*

#### **ARTIGO 4º**

- 1.** As propostas formuladas de acordo com o artigo precedente e contendo todos os elementos necessários à aplicação dos factores previstos no artº 11º, nº 1, serão encerradas em envelope fechado com indicação da identidade do concorrente.
- 2.** O envelope contendo a proposta será, conjuntamente com os documentos que a instruem, encerrado num outro envelope fechado e lacrado em cujo rosto se identificará o concurso e a entidade que a ele preside.



## **ARTIGO 5º**

- 1.** As propostas devem ser instruídas com a seguinte documentação:
  - 1.1.** Declaração do concorrente, com assinatura reconhecida, indicando o nome, número fiscal de contribuinte, número de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio e, no caso de ser sociedade, a denominação social, sede, filiais que interessam à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social e que não está em dívida ao Estado por impostos liquidados nos últimos três anos;
  - 1.2.** Documento comprovativo de que se encontra colectado em IRC;
  - 1.3.** Documento comprovativo da inexistência de débitos à Segurança Social;
  - 1.4.** Curriculum do concorrente, acompanhado dos adequados documentos comprovativos;
  - 1.5.** Quaisquer outros documentos que o candidato considere susceptíveis de poderem ser considerados na apreciação da respectiva proposta.
- 2.** Poderão também candidatar-se agrupamentos de empresas ou grupos de pessoas singulares, desde que, em qualquer dos casos, se comprometam a, em caso de adjudicação, constituir, nomeadamente, sociedade comercial que venha a outorgar o competente contrato de concessão de exploração.

## **ARTIGO 6º**

As propostas deverão dar entrada na Câmara Municipal de Viana do Castelo até às 17,00 horas do último dia do prazo fixado no aviso de abertura do concurso, considerando-se excluídas as que derem entrada depois dessa hora.

## **ARTIGO 7º**

A abertura das propostas terá lugar às 10,00 horas do primeiro dia útil após o termo do prazo fixado no aviso de abertura, perante a Comissão para o efeito nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

## **ARTIGO 8º**

O processo de concurso encontra-se patente na Secção de Expropriações e Concursos da Câmara Municipal de Viana do Castelo onde poderá ser examinado durante as horas de

expediente, desde a data da publicação do aviso de abertura do concurso até ao dia e hora do respectivo acto público.

### **ARTIGO 9º**

As cópias do processo de concurso referido no artigo precedente serão fornecidas gratuitamente.

### **ARTIGO 10º**

Serão excluídos todos os candidatos cujas propostas não obedçam ao estipulado nos artigos 3º e 4º e não se encontrem devidamente instruídas com os documentos referidos no artº 5º.

### **ARTIGO 11º**

1. A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente, os seguintes factores, a que são atribuídos os coeficientes de ponderação indicados:

**1.1** Qualidade do Projecto de animação cultural – 60%

**1.2** Avaliação do projecto de investimento em equipamento, instruído com estimativa orçamental e catálogos de mobiliário – 35%

**1.3** Preço da concessão – 5%

2. Aos factores constantes dos números 1.1., 1.2 , serão atribuídas pontuações de 1 a 5 de acordo com o seguinte escalonamento qualitativo:

**5** – Satisfaz plenamente

**4** – Satisfaz razoavelmente

**3** – Satisfaz com reservas

**2** – Insuficiente

**1** – Insatisfatório

3. O factor constante do número 1.4, será avaliado do seguinte modo:- à proposta de preço mais elevada será dada a pontuação de 5, estabelecendo-se a pontuação das restantes propostas através da fórmula de proporção directa.

### **ARTIGO 12º**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo reserva-se o direito de preferir a proposta que julgar mais conveniente em função dos critérios enunciados no artigo precedente ou de não proceder à adjudicação, se nenhuma das propostas lhe convier.

### **ARTIGO 13º**

Serão de conta do concorrente a quem vier a ser feita a adjudicação as despesas com o respectivo contrato.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

### **ARTIGO 1º**

O concurso tem por objecto a concessão da exploração do Café-Teatro.

### **ARTIGO 2º**

Consideram-se compreendidas na concessão todas as unidades de serviço integrantes do estabelecimento e constantes das plantas que constituem o anexo “A” do presente caderno de encargos.

### **ARTIGO 3º**

- 1.** A concessão da exploração do estabelecimento que constitui o objecto do presente concurso será feito pelo prazo de 5 anos, a contar da data da celebração do contrato, a qual será objecto de reavaliação ao fim dos primeiros 20 meses de execução tendo em vista o disposto no número seguinte.
- 2.** A Câmara Municipal pode denunciar o presente contrato de concessão para o termo do prazo de dois anos, com a antecedência de 90 dias, sempre que entenda que o concessionária não está a desenvolver a sua actividade de acordo com os padrões de qualidade a que se obrigou ou por incumprimento ou deficiente cumprimento do programa de animação cultural proposto.
- 3.** A possibilidade de denúncia previsto no ponto anterior não prejudica a possibilidade contratual de rescisão unilateral do contrato, nos termos e condições previstas no artigo 16º.

### **ARTIGO 4º**

A concessão não é transmissível total ou parcialmente, ainda que por arrendamento, sem prévia autorização da Câmara, sendo nulos e de nenhum efeito todos os actos e contratos celebrados pela concessionária com infracção do disposto nesta cláusula.

## **ARTIGO 5º**

- 1.** As importâncias pecuniárias constantes da proposta apresentada pelo concorrente a quem vier a ser adjudicada a concessão serão pagas à Câmara mensalmente e sujeitas a actualização anual, de acordo com a taxa de inflação oficial publicada pelo I.N.E. para o ano anterior.
- 2.** O não pagamento das importâncias nos prazos devidos implica uma penalidade no valor de cada mês de atraso.

## **ARTIGO 6º**

A concessionária obriga-se a:

- 1.1.** Garantir a livre utilização das instalações do Bar do Café-Teatro, incluindo as instalações sanitárias, pelo público do Teatro Sá de Miranda, durante os períodos do seu funcionamento.
- 1.2.** Garantir a acessibilidade entre o Teatro Sá de Miranda e o Café-Teatro através das comunicações existentes e representadas nas plantas que constituem o Anexo “A”, igualmente durante os períodos do funcionamento daquele.
- 1.3.** Explorar o estabelecimento em moldes que confirmam padrões de qualidade e dinamismo;
- 1.4.** Cooperar com a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a sua solicitação, na promoção e divulgação das ofertas culturais da cidade.
- 1.5.** Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares que tenham por objecto os estabelecimentos desta natureza.
- 1.6.** Cumprir o horário de funcionamento proposto.
- 1.7.** Apresentar o programa de animação cultural mensalmente, até ao dia 15 do mês anterior àquele a que respeitar, para apreciação da Câmara Municipal, bem como para inclusão na sua agenda cultural.

## **ARTIGO 7º**

A concessionária obriga-se a suportar todas as despesas de conservação e exploração do estabelecimento, incluindo todos os seus equipamentos, bem como daquelas que se tornem indispensáveis para cumprimento de directivas emanadas pelos competentes serviços de tutela, no cumprimento de disposições legais e regulamentares em vigor.

### **ARTIGO 8º**

A concessionária obriga-se a submeter a prévia aprovação da Câmara, acompanhados de todos os elementos necessários ou legalmente exigíveis, os projectos de investimento que pretenda levar a efeito no estabelecimento.

### **ARTIGO 9º**

Sem embargo dos poderes de fiscalização que competem a outros entes públicos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo reserva-se o direito de fiscalizar a actividade da concessionária.

### **ARTIGO 10º**

Mediante vistoria técnica municipal, a Câmara pode ordenar à concessionária, sempre que o entenda necessário, a execução das obras e reparações que ache adequadas à boa conservação do estabelecimento e respectivos equipamentos e instalações, podendo a não observação dessas instruções constituir fundamento bastante para a resolução do contrato.

### **ARTIGO 11º**

Findo o prazo contratual, a concessionária obriga-se a devolver as instalações concessionadas, com todas as benfeitorias úteis ou necessárias, nas condições em que foi recebida, salvo deterioração própria do uso normal e prudente.

### **ARTIGO 12º**

Constitui encargo da concessionária o apetrechamento das instalações com o mobiliário e equipamento que considere indispensável ao seu bom funcionamento, o qual poderá ser retirado pela concessionária no fim do contrato de concessão.

### **ARTIGO 13º**

Será da responsabilidade da concessionária o pagamento dos consumos de energia eléctrica, água e telefone que vierem a ser efectuados, bem como o das despesas com licenças, taxas e impostos.

### **ARTIGO 14º**

- 1.** Para garantia do cumprimento do contrato, a concessionária prestará caução no montante de 25.000 €, mediante garantia bancária ou seguro-caução.
- 2.** A caução destinar-se-á a cobrir a responsabilidade da concessionária pelo pagamento das multas contratuais, bem como pela obrigação de restituição das instalações do estabelecimento, no fim do contrato, nas condições estabelecidas na cláusula 11º.

### **ARTIGO 15º**

A Câmara Municipal entregará à concessionária o estabelecimento perfeitamente concluído, munido de todos os equipamentos fixos necessários ao seu bom funcionamento.

### **ARTIGO 16º**

A falta de cumprimento, por parte do concessionária, de quaisquer condições constantes do presente caderno de encargos, ou do contrato que vier a ser estabelecido, para as quais não esteja legalmente prevista outra penalidade, implicará:

- 1.** Advertência pela Câmara Municipal, que dará um prazo para as necessárias correcções;
- 2.** Multa até 5.000 €, se não for observada a advertência referida na alínea a), sendo, neste caso, concedido novo prazo;
- 3.** A faculdade de a Câmara Municipal rescindir o contrato, sem direito a qualquer indemnização, no caso de a concessionária não fazer, dentro do novo prazo previsto na alínea b), as correcções ordenadas pela mesma Câmara.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Regulamento de Exploração do Café-Teatro e em consequência lançar concurso público para a respectiva concessão. Esta deliberação foi aprovada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, António Martins, Mário Guimarães e Regina Bezerra. **(04) DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO**

**MUNICIPAL DE TERRENO DO LARGO 9 DE ABRIL- RECTIFICAÇÃO:** - Tendo-se verificado um erro de medição na área da parcela de terreno objecto da desafecção do domínio público, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 29 de Março findo e da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de Abril imediato, a Câmara Municipal deliberou rectificar, e apenas quanto à área, a referida deliberação, que na parte que interessa passa a ter a seguinte redacção:- *“Parcela de terreno com a área de 41 m<sup>2</sup>, sita no Largo 9 de Abril desta cidade, que fica a confrontar de Norte e Nascente com Largo 9 de Abril de Sul e Poente com Alberto Augusto da Silva Santos e Outros. A Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal a*

*rectificação, em idênticos termos, da deliberação por si tomada na reunião realizada no dia 12 de Abril último.*” Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Regina Bezerra. **(05) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número21	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	02010299	Outros	500,00		1.500,00
01	020121	Outros bens	31.600,00		1.000,00
01	020202	Limpeza e Higiene	4.000,00		1.000,00
01	020203	Conservação de bens	42.000,00	2.000,00	
01	020208	Locação de outros bens	7.900,00		1.100,00
01	020225	Outros serviços	194.750,00		37.500,00
01	0405010109	Outros	742.575,00	8.500,00	
01	06020399	Diversas	26.500,00	5.800,00	
01	0805010106	Viação rural	1.399.924,63	23.459,83	
01	0805010109	Outras transferências	406.600,00	2.000,00	
02	020104	Limpeza e higiene	25.000,00	500,00	
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	14.100,00	1.500,00	
02	02020909	Outros	47.500,00	2.500,00	
03	02010202	Gasóleo	466.157,44	35.000,00	
03	02020901	Telefones	62.100,00	2.100,00	
03	020220	Outros trabalhos especializados	67.500,00	12.500,00	
03	07010201	Construção	1.200,00	1.200,00	
03	07010203	Reparação e beneficiação	105.254,00	15.000,00	
03	07010406	Captação e distribuição de água	2.729.045,80		73.802,70
03	070110	Equipamento básico	444.500,00		5.000,00
03	07011509	Outros investimentos	1.418.226,25		6.006,75
03	07030304	Parques e jardins	47.083,28	10.083,28	
03	0703030702	Rede viária municipal – obras	2.265.484,00	25.000,00	
03	07030308	Viadutos e obras complementares	2.096.309,00	5.600,00	
03	07030312	Arruamentos urbanos	1.378.212,00	20.000,00	
04	020121	Outros bens	776.600,00		400,00
04	02021201	Edifícios	30.000,00	5.000,00	
04	020219	Assistência técnica	20.000,00	1.000,00	
04	020220	Outros trabalhos especializados	401.300,00		5.000,00
04	020225	Outros serviços	693.600,00		8.500,00
04	0405010105	Pessoal auxiliar	367.000,00	11.000,00	
04	04070102	Fins desportivos	367.350,00	4.400,00	
04	070101	Terrenos	82.670,00		2.330,00
04	07010305	Escolas	1.315.026,00	1.000,00	
04	070107	Equipamento de informática	34.796,34		14.203,66
04	070108	Software informático	5.000,00		2.000,00
05	020104	Limpeza e higiene	1.200,00		2.000,00
05	020107	Vestuário e artigos pessoais	700,00		3.300,00
05	020108	Material de escritório	22.500,00	500,00	
05	020112	Material de transporte – peças	500,00		1.500,00
05	02021209	Outros	500,00		4.500,00
05	020217	Publicidade	9.000,00		1.000,00
05	020220	Outros trabalhos especializados	303.500,00	5.000,00	
05	020225	Outros serviços	181.100,00		29.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:			200.643,11		200.643,11

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES						Número: 21		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
04	04070102	2002 A 2	Fomento ao desp.-protocolos e cont. desenvol.	366.000,00	6.000,00			
04	020225	2002 A 9	Animação desportiva de verão	4.500,00		1.500,00		
04	04070102	2002 A 9	Animação desportiva de verão	1.150,00		1.600,00		
01	020225	2002 A 14	Intercâmbios intermunicipais	1.500,00		1.500,00		
01	0405010109	2002 A 22	Outras transferências	160.000,00	5.000,00			
01	0805010109	2002 A 22	Outras transferências	113.500,00	2.000,00			
01	0805010106	2002 A 25	Viação rural	1.163.459,83	23.459,83			
04	0405010105	2002 A 32	Encargos com pessoal auxiliar-CANTINAS	366.000,00	11.000,00			
01	020225	2002 A 35	Ecoteca – educação ambiental	750,00		1.000,00		
01	0405010109	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza praias	197.250,00	3.500,00			
04	020121	2005 A 1	Despesas cantinas	641.000,00		9.000,00		
04	020220	2006 A 8	Natação escolas municipais (Barrosel/Atlântico	153.700,00		25.000,00		
04	020225	2006 A 14	Segurança balnear – bandeiras azuis	127.000,00		7.000,00		
01	020121	2006 A 19	Programa das comemorações 750 Foral			1.000,00		
05	020225	2006 A 24	Comissão Munic. Def. Floresta contra incêndio	100,00		17.000,00		
05	020225	2006 A 25	Brigadas de Sapadores Florestais	25.000,00		18.000,00		
01	020225	2006 A 27	Serviços On-line	3.000,00		10.000,00		
01	020225	2006 A 28	Reformulação do sítio			25.000,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					50.959,83	117.600,00		

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS						Número: 21		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
04	070101	2002 I 4	Aquisição terrenos	2.670,00		2.330,00		
03	07010201	2002 I 40	Habitação social Neiva	1.200,00	1.200,00			
03	07010203	2002 I 42	Outras construções e beneficiações	105.254,00	15.000,00			
03	07030312	2002 I 86	Rua General Luís do Rego	55.532,00	20.000,00			
03	07030304	2002 I 93	Parques e Jardins	38.000,00	13.000,00			
04	07010305	2002 I 96	Centro escolar Barroselas	270.901,00	1.000,00			
03	070110	2002 I 12	Jardins urbanos			5.000,00		
03	07011509	2004 I 12	Jardins urbanos	1.993,25		6.006,75		
03	07030304	2004 I 12	Jardins urbanos	9.083,28		2.916,72		
03	0703030702	2004 I 96	Benef. de estradas e caminhos municipais	1.144.799,00	25.000,00			
04	070107	2005 I 5	Apetreçamento informático escolas. 1º ciclo	3.796,34		14.203,66		
04	070108	2005 I 5	Apetreçamento informático escolas 1º ciclo			2.000,00		
03	07010406	2005 I 16	Conduta adutora Carvoeiro	12.092,30		73.802,70		
03	07030308	2006 I 3	Avenida do Atlântico - Ciclovia	5.755,00	5.600,00			
Total de Aumentos/Diminuições .....					80.800,00	106.259,83		
Total Geral .....					332.402,94	424.502,94		

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Regina Bezerra. **(06) CONSTRUÇÃO DO POSTO NÁUTICO NO PARQUE DA CIDADE:** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA DE LANÇAMENTO DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO NÁUTICO DO PARQUE DA CIDADE - A actividade náutica sempre teve grande relevo em Viana do Castelo, beneficiando das condições favoráveis da frente ribeirinha da cidade. Desde há quase um século que o Remo se pratica no Rio Lima, tendo como instalações um edifício na marginal do casco histórico e, recentemente, junto à Praia de Argaçosa, em terrenos



concessionados anualmente pela entidade portuária, instalações muito precárias pouco dignas e atractivas para os praticantes da modalidade. O Plano de Pormenor do Parque da Cidade prevê adequadas instalações para o Centro Náutico (de Remo) um pouco a nascente das instalações actuais e desaparecimento das existentes, no âmbito da requalificação daquele nobre espaço da cidade. Desde há cerca de quatro anos, que a Câmara Municipal vem alertando os dois Clubes de Remo existentes para a necessidade de se projectar a nova instalação, para que fosse atempadamente preparada a candidatura a financiamento. Este seria, naturalmente, participado pela Câmara Municipal em montante igual ao financiamento que o(s) clube(s) conseguisse(m) da Administração Central. A dificuldade de obtenção de dois financiamentos para duas instalações de dois clubes contíguos, justificou a realização de várias reuniões na Câmara Municipal com as respectivas direcções (separadamente e em conjunto) na procura de uma solução adequada e atempada para o problema. Infelizmente, não houve até ao presente entendimento entre as direcções dos clubes e a Câmara Municipal tem recebido sucessivas delegações de associados de ambos os clubes manifestando a necessidade de instalações mais modernas e funcionais para a prática da modalidade. Entretanto, as obras de qualificação do Parque da Cidade estão a avançar rapidamente, prevendo-se a necessidade de remoção das actuais instalações a curto prazo. Assim: Considerando a Câmara Municipal que a existência de um centro náutico de qualidade naquela nova área habitacional da frente ribeirinha, complementando as outras infraestruturas náuticas a construir na frente ribeirinha de Darque (canoagem), no Cabedelo (surf) e no ante porto (vela), é fundamental para a estratégia de valorização dos desportos náuticos na atractividade da cidade; Considerando que, qualquer que seja a decisão dos clubes, o espaço para a implantação do centro náutico já está definido no Plano de Pormenor do Parque da Cidade; A Câmara Municipal delibera lançar de imediato o projecto para a construção do Centro Náutico do Parque da Cidade para a prática do Remo, na

vertente de formação, competição e lazer e de outras valências náuticas de recreação, para viabilização de um modelo auto-sustentável de funcionamento. Mais se delibera solicitar, ao Clube Náutico de Viana e ao Arco, a nomeação de um interlocutor credenciado para acompanhar a elaboração do projecto pela Câmara Municipal. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Regina Bezerra. **(07) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

**DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(08) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(09) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Regina Bezerra. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.